**Emenda modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 146/2022 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim para o Exercício de 2023 (LOA)”**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica-se Despesas por Unidade.

- Unidade Executora: 01.31.11 – GESTÃO DO GABINETE

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Classif. Inst. | Fun/SubFun | Programa | Valor |
| 01.31.11 | 04.122 | 1000 | R$ 159.408,00 |

Passará a viger com o seguinte valor

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Classif. Inst. | Fun/SubFun | Programa | Valor |
| 01.31.11 | 04.122 | 1000 | R$ 109.408,00 |

O remanejo dos R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao código acima será transposto para:

- Unidade Executora: 01.45.11 – GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Classif. Inst. |  | Fun/SubFun | Programa | Valor |
| 01.45.11 |  | 18.541 | 1002 | R$ 1.000,00 |

Que passará a viger com o seguinte valor

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Classif. Inst. | Fun/SubFun | Programa | Valor |
| 01.45.11 | 18.541 | 1002 | R$ 51.000,00 |

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a grande demanda de animais abandonados ou necessitados de socorro no município de Mogi Mirim.

Considerando que muitas pessoas, durante a pandemia, não conseguiram mais manter seus animais, deixando-os nas ruas, o que resultou em aumento de resgates.

Considerando que a única Ong que havia na cidade foi fechada, segundo os membros, por falta de apoio. E a Prefeitura não atende esta demanda “transferindo” a obrigação aos protetores independentes, que acabam ficando sufocados com tantos pedidos e, até endividados por utilizarem recursos próprios para realizar essas ações.

Tendo em vista, que temos um Departamento Competente para esta função, porém com poucos recursos e estrutura deficitária, impedindo que ampliem o atendimento, ou até mesmo atendam parte desta demanda.

Ou seja, considerando que a receita é muito menor que as despesas, não suprindo as reais necessidades.

Se faz urgentemente necessário o aumento de repasse para este fim.

Vale destacar que recentemente o Fundo Municipal do Programa de Bem Estar Animal destinou recursos para compra de medicamentos ao Bem Estar Animal (BEA), pertencente à Secretaria de Sustentabilidade Ambiental para aquisição de medicamentos, pois os mesmos estavam em falta para atenções básicas realizadas no dia a dia.

 Também é importante frisar que além desta, existem outras necessidades do Departamento para executar as ações diárias, como equipamentos e materiais permanentes.

 Por isso, a importância de transferirmos um pouco mais de recursos ao Fundo, uma vez que, R$ 1.000,00 reais é insuficiente para auxiliar no trabalho com a Causa Animal do nosso município, que merece um pouco mais de atenção do Poder Público, atendo ao menos parte desta grande demanda, pois os protetores independentes estão lotados de animais, não tendo condições de resgatar mais e chegam até adoecerem por isso, o que eu considero questão até de saúde pública.

Devemos, por fim, investir mais para podermos desenvolver ações de políticas públicas eficazes no controle populacional desses animais e medidas cabíveis para o combate ao abandono e adoções responsáveis. Atualmente, o Bem Estar Animal não possui o mínimo de condições para realizar feira de adoção, por exemplo, não permitindo que haja um fluxo de entrada e saída de animais, ou seja, não abre vaga para o resgate de novos, dentre outras medidas, que devem ser implantadas o quanto antes voltada à Causa Animal.

**SALA DAS SESSÕES, “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 18 de outubro de 2022.**

**Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues Módena**

 **PRESIDENTE DA CÂMARA**